PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 05 de junho de 2020.

Exma. Sra.
Vereadora Josiane Lúcia de Almeida da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de
LAGOA DA PRATA- MG

Senhora Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que ***"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

O Projeto de Lei que ora apresentamos tem por finalidade suplementar as dotações da folha de pagamento dos servidores municipais.

Solicitamos que o presente Projeto de Lei seja tramitado em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 52 da LOM.

Segue, anexo, detalhamento da dotação.

Cordiais Saudações.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO
EM 08/06/2020

Câmara Municipal
de Lagoa da Prata

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº EM 52/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

04.02.08.243.0402.8.006 – Manutenção do SCFV – Serviço de Conv. E Fort. Vínculos
3.1.90.11–Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (DR 100 - Ficha 213) R$ 30.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 100 - Ficha 215) R$ 10.000,00

04.02.08.243.0403.8.016 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 100 - Ficha 257) R$ 35.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 100 - Ficha 258) R$ 10.000,00
3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. P. Física (DR 100 - Ficha 261) R$ 30.000,00

04.02.08.122.0404.8.018 – Manutenção dos Conselhos Municipais
3.1.90.11–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 100 - Ficha 198) R$ 5.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 100 - Ficha 199) R$ 2.000,00

Total R$ 122.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

04.01.08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 100 - Ficha 176) R$ 30.000,00

04.02.08.244.0402.8.005–Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
3.1.90.11– Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 100 - (Ficha 269) R$ 50.000,00

04.02.08.244.0402.8.007 – Manutenção do Programa Bolsa Família
3.1.90.11–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 100 - Ficha 287) R$ 42.000,00

Total R$ 122.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de junho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL

Pedido de Crédito Adicional 038/2020/FMS.

Lagoa da Prata, 02 de Junho de 2020.

À
Procuradoria Municipal

Documento recebido em 03 / 06 / 2020
Procuradoria Municipal

Ref.: **Abertura de Crédito Suplementar**

Prezado Senhor,

Solicito envio à Câmara Municipal de projeto de lei que autorize à abertura de Crédito Adicional Suplementar, com a finalidade de suplementar as dotações da folha de pagamento dos servidores municipais, conforme se segue:

Dotação a ser suplementada:

04.02.08.243.0402.8.006 – Manutenção do SCFV – Serviço de Conv. E Fort. Vínculos
3.1.90.11–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 100) ..R$ 30.000,00 (Ficha 213)
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 100) R$ 10.000,00 (Ficha 215)

04.02.08.243.0403.8.016 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 100) ..R$ 35.000,00 (Ficha 257)
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 100) R$ 10.000,00 (Ficha 258)
3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. P. Física (DR 100).....R$ 30.000,00 (Ficha 261)

04.02.08.122.0404.8.018 – Manutenção dos Conselhos Municipais
3.1.90.11–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 100) ..R$ 5.000,00 (Ficha 198)
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 100) R$ 2.000,00 (Ficha 199)

Total de dotações a serem suplementadas: R$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais)

Dotações a serem anuladas:

04.01.08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 100).....R$ 30.000,00 (Ficha 176)

04.02.08.244.0402.8.005–Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
3.1.90.11–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 100) ..R$ 50.000,00 (Ficha 269)

04.02.08.244.0402.8.007 – Manutenção do Programa Bolsa Família

3.1.90.11–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 100) ..R$ 42.000,00 (Ficha 287)

Total a ser anulado: R$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais)

Desde já agradeço,

Atenciosamente,

Aline Kelen Otaviano Lima
CONTADORA DO FMS/FMAS
CRC-MG 75.795/O